



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 29/08/2022 12:56:48

IP com n°: 192.168.1.5

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1051](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1051)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ PROCESSO DE SELEÇÃO: 051/2022 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR (GERAL E ADJUNTO) E ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE V



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PROCESSO DE SELEÇÃO: 051/2022****PORTARIA Nº 051/GAB****DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR (GERAL E ADJUNTO) E ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM GRANDE, MARANHÃO.**

O Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, tendo em vista o disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal e art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em respeito às disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção e coordenador de instituição da rede municipal de ensino.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para o processo de seleção para formação do banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar (geral e adjunto) e orientador pedagógico da rede municipal de ensino de Vargem Grande, Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o processo de seleção para formação de banco de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar (geral e adjunto) e orientador pedagógico da rede municipal de ensino de Vargem Grande, Maranhão, em consonância com o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O provimento das vagas será realizado mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado que efetivar-se-á em duas etapas, Avaliação de Títulos e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos.

**Art. 3º** Poderá se candidatar no Processo Seletivo Simplificado candidatos com ou sem vínculo efetivo com a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, desde que atenda aos requisitos que serão disciplinados em Edital.

**Art. 4º** O Processo Seletivo e todas as suas etapas serão realizados por empresa especializada para este fim que será contratada por meio de processo licitatório, consoante o que determina a legislação vigente.

**Art. 5º** O candidato aprovado para o Banco de Gestores Escolares de acordo com o que será estabelecido no Edital será considerado apto a participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor Escolar (geral e adjunto) e Orientador Pedagógico de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de ensino de Vargem Grande/MA e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão.

**Art. 6º** Os cargos de Diretor Escolar (geral e adjunto) e Orientador Pedagógico terá natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores e participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor Escolar (geral e adjunto) e Orientador Pedagógico, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e de vagas para o biênio 2022/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

